



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
DIRETORIA DA SECRETARIA-GERAL

EMENTA

Processo Administrativo Nº: 202500024005881

Recorrente: WE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Assunto: Recurso ao Plenário

Vogal Relator: João Paulo Nogueira Oliveira

EMENTA

RECURSO AO PLENÁRIO. REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS. ALTERAÇÃO CONTRATUAL.EXCLUSÃO DE SÓCIO.AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL DE PARTILHA.EXISTÊNCIA DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO OU IMPEDIMENTO DE EXERCÍCIO DE DIREITOS SOCIETÁRIOS.COMPETÊNCIA DAS JUNTAS COMERCIAIS ADSTRITA AO EXAME FORMAL.VÍCIO DE CONVOCAÇÃO INSANÁVEL.PRINCÍPIO DA AUTOTULELA ADMINISTRATIVA. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acorda o Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular de indeferimento do arquivamento da 2ª alteração contratual (protocolo GON2574087294), e ainda a necessidade de cancelamento, de ofício, do ato da 1ª alteração contratual - arquivamento nº 20244250960, de 19/12/2024, e a respectiva Ata de Reunião de Sócios - arquivamento nº 20250737981, de 27/03/2025 da referida empresa, com fulcro no Princípio da Autotutela Administrativa (Súmula 473 do STF), pela inobservância das normas de convocação societária (arts. 1.072 e 1.152 do Código Civil), bem como pelo descumprimento de formalidade específica prevista no contrato social vigente para a convocação da sócia excluída.

Plenário Ministro Camilo Penna – JUCEG, Goiânia -GO, em 12 de agosto de 2026.

João Paulo Nogueira Oliveira

Vogal – ADIAL

Euclides Barbo Siqueira

Presidente

Marianna de Souza Silveira

Procuradora do Estado

GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO NOGUEIRA OLIVEIRA, Vogal**, em 17/08/2026, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANNA DE SOUZA SILVEIRA, Procurador (a) Chefe**, em 17/08/2026, às 12:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 17/08/2026, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94384631** e o código CRC **222532EA**.

	DIRETORIA DA SECRETARIA-GERAL RUA 259 05/08 Qd.85-A, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-230 - (62)3252-9261.	
--	---	--



Referência: Processo nº 202500024005881



SEI 94384631